

Portaria n.º 282/92

de 2 de Abril

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Profissional Almirante Reis, criada por contrato-programa outorgado entre o GETAP — Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, como primeiro outorgante, e a CON. PRO — Consultoria e Projectos Económicos, Financeiros, Recursos Humanos e Ambiente, L.ª, como segundo outorgante.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É criado o curso de técnico de gestão/gestão de pessoal, cujo plano de estudos se anexa.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, o curso aprovado no n.º 1.º será atribuído um certificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) TÉCNICO DE GESTÃO/GESTÃO DE PESSOAL

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	150	150	150	450
		DIREITO	50	50	50	150
		ECONOMIA	100	100	100	300
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	CONTABILIDADE E FISCALIDADE	150	150		300
		CONTABILIDADE ANALÍTICA		100	100	200
		CÁLCULO FINANCEIRO	100			100
		PSICOLOGIA		100	100	200
		GESTÃO RECURSOS HUMANOS	150	150	200	500
		TÉCNICAS ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	100			100
		MICROINFORMÁTICA	100	100	200	400
	TOTAL HORAS ANO / CURSO			1 200	1 200	1 200

Portaria n.º 283/92

de 2 de Abril

A Portaria n.º 712/90, de 21 de Agosto, cria os cursos de técnicos de contabilidade, de informática/gestão e de gestão a funcionar na Escola Profissional de Ruiz Costa e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar o plano de estudo referente ao curso de técnico de informática/gestão.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O plano de estudo do curso de técnico de informática/gestão, aprovado e reconhecido pela Portaria n.º 712/90, de 21 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria.

2.º A alteração ao plano de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 712/90, de 21 de Agosto.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) TÉCNICO DE INFORMÁTICA/GESTÃO

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)				
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.	
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300	
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	(80)	(80)	(80)	(240)	
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	140	140	140	420	
		ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS	90	90	90	270	
		TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS	70	70	70	210	
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	---					
		SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO E APL. DE COMP.	120	180	40	350	
		TÉCNICAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	240	160	240	640	
		ESTRUT., ORGANIZAÇÃO E TRAT. DE DADOS	111	90	-	201	
		APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	96	160	320	576	
		HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	24	-	-	24	
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1200 (1280)	1200 (1280)	1200 (1280)	3 600 (3840)		

Portaria n.º 284/92

de 2 de Abril

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades